MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02660-7/2026

PROCESSO: **LO.12158-0/2024**
VALIDADE: **09/03/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LUIZ GUILHERME BRUNO BEVILAQUA FILHO

CPF/CNPJ

017.839.365-76

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SALINAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Rural	IR.006152-2	6557-6558-6559

ATIVIDADES

ATIV.28952

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 4999,0 unid

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°58'02.96"S / 44°43'35.54"O

ATIV.28951

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/03/2026 às 18:25
[O4WVtfb9Fd7frxBphQqpaIDKPG3dII1Tryrpigxx3bc5HSEE46HPZ3amadcOUMoL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/03/2026 às 20:20
[PrBMXnP8DLC8ORwPHnye0YMpSIKF41gFPYNktyDMnFGAI2fdiqUz48hwTNDnVvib]

Emitido eletronicamente em 09/03/2026 20:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12390-0/2026.8341.CDF9.E1AD]

Área Útil: 2422,3184 ha

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°58'02.96"S / 44°43'35.54"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.72653888888889, -9.967488888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/03/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/03/2026 às 18:25
[O4WVtfb9Fd7frxBphQqpaIDKPG3dII1Tryrpigxx3bc5HSEE46HPZ3amadcOUMoL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/03/2026 às 20:20
[PrBMXnP8DLC8ORwPHnye0YMpSIKF41gFPYNktyDMnFGAI2fdiqUz48hwTNDnVvib]

Emitido eletronicamente em 09/03/2026 20:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12390-0/2026.8341.CDF9.E1AD]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Declaração de Cumprimento da Reposição Florestal (Condicionante fixada em atendimento à decisão judicial lavrada nos autos do processo 0763367-08.2025.8.18.0000, e constante do processo de licenciamento ambiental que culminou na emissão da presente licença.)	180 dias (05/09/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 09/03/2026

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/03/2026 às 18:25
[O4WVtfb9Fd7frxBphQqpaIDKPG3dII1Tryrpigxx3bc5HSEE46HPZ3amadcOUMoL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/03/2026 às 20:20
[PrBMXnP8DLC8ORwPHnye0YMpSIKF41gFPYNktyDMnFGAI2fdiqUz48hwTNDnVvib]

Emitido eletronicamente em 09/03/2026 20:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12390-0/2026.8341.CDF9.E1AD]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 09/03/2026 às 18:25
[O4WVtfb9Fd7frxBphQqpaIDKPG3dII1Tryrpigxx3bc5HSEE46HPZ3amadcOUMoL]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/03/2026 às 20:20
[PrBMXnP8DLC8ORwPHnye0YMpSIKF41gFPYNktyDMnFGAI2fdiqUz48hwTNDnVvib]

Emitido eletronicamente em 09/03/2026 20:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12390-0/2026.8341.CDF9.E1AD]